



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Aprova o Edital do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo SiSU aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º Aprovar o Edital, anexo a esta Resolução, do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo SiSU aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2018, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 07/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS *PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2018 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.*

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 de agosto de 2015, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, contendo orientações necessárias ao acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2018.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. De acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 de agosto de 2015, a UFMG irá selecionar candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2018 por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação/MEC. **Não integrarão o(s) processo(s) seletivo(s) UFMG SiSU 2018** os cursos presenciais de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, Design, Design de Moda, Música, Teatro, Licenciatura em Educação do Campo e Formação Intercultural para Educadores Indígenas. Esses serão regidos por processos seletivos próprios, nos termos dos editais que serão oportunamente publicados.

1.2. Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais da UFMG em 2018, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, inscrever-se no Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**) **2017**, para, posteriormente, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo **SiSU 2018**, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital(is) Complementar(es) da UFMG, a ser(em) publicado(s) após a divulgação do(s) Edital(is) do SiSU 2018.

1.3. A inscrição no Enem 2017 deverá ser efetuada segundo as instruções do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), disponibilizadas na página eletrônica www.inep.gov.br.

1.4. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG 2018 a serem ofertadas por meio do SiSU, às quais se refere o presente Edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelo candidato no **Enem referente ao ano de 2017**, por meio do SiSU edição(ões) de 2018, cujo cronograma deverá ser publicado em edital do MEC e disponibilizado nas páginas www.mec.gov.br e www.ufmg.br/sisu.

1.5. São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do Enem <http://inep.gov.br/> e no Portal do SiSU <http://sisu.mec.gov.br>, cabendo ao candidato ou a seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Enem e ao SiSU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do Enem <http://inep.gov.br/>, do SiSU <http://sisu.mec.gov.br> e da UFMG www.ufmg.br/sisu, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFMG, antes da realização do(s) Processo(s) Seletivo(s).

2.2. O ato da inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU implica a autorização, à UFMG, para utilizar a nota por ele obtida no Enem, bem como os dados do seu questionário socioeconômico e as demais informações contidas em sua ficha de inscrição.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A política de ações afirmativas da UFMG, para fim de ingresso nos cursos de que trata este Edital, restringe-se à Reserva de Vagas definida na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e a outros instrumentos normativos que venham a ser publicados pelo MEC.

3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição do Processo Seletivo SiSU, fazer opção pela modalidade de vaga à qual deseja concorrer nos cursos da UFMG, em 2018, de acordo com as normas contidas no(s) Edital(is) do SiSU 2018 e do(s) Termo(s) de Adesão ao SiSU 2018, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e a outros instrumentos normativos que venham a ser publicados pelo MEC.

3.3. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio ou parte dele em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Os cursos de graduação da UFMG e o número de vagas serão divulgados no Edital Complementar da UFMG, bem como no(s) Termo(s) de Adesão ao SiSU 2018. Para tanto, a UFMG compromete-se a dar ampla divulgação do(s) Edital(is) Complementar(es) para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As disposições e instruções contidas nos Edital(is) Complementar(es) e no(s) Termo(s) de Adesão do SiSu 2018, bem como na página www.ufmg.br/sisu constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

5.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas na página www.ufmg.br/sisu e publicadas em Diário Oficial por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.